



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

PARECER CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE FARTURA — Prefeito Municipal, Luiz Marcos de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Gestão desta parceria, dentre outras informações pertinentes, demonstra a seguir as informações de acordo com o artigo 203, da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TIPO DE Termo de Colaboração

CONCESSÃO:

EXERCÍCIO: 2024

LEI AUTORIZADORA: 2.695 de 05 de dezembro de 2023

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para desenvolvimento da Educação Infantil do município, compreendendo atividades na área de crianças de 0 a 3 anos.

ÓRGÃO

BENEFICIÁRIO: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima

CNPJ: 47.599.766/0001-06

RESPONSÁVEL: José Antonio Correia Custódio

I- Finalidade Estatutária:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil supracitada, localizada na Rua Santa Bernadete, 171 - Fartura/SP - CEP 18873-114, local onde foram executados os serviços de Educação Infantil, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constatou sua finalidade, Artigo 22 do Estatuto Social, o desenvolvimento integral da criança de 04 meses a 03 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, bem como o planejamento e execução de programas de proteção na área de Educação Infantil e Assistência Social.

II- Repasses financeiros e rendimentos:

Todos os repasses foram realizados em conta corrente bancária exclusiva para a parceria. Do valor concedido, identificou a somatória dos repasses mensais que perfaz um total de R\$ 811.560,00 (oitocentos e onze mil, quinhentos e sessenta reais) no exercício 2024, em conformidade com o cronograma de desembolso acordado em Plano de Trabalho, conforme segue:

PARCERIA ACORDADA					
DOCUMENTO		DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
Termo de Colaboração	013/E-2024	03/01/2024	31/12/2024	811.560,00	
REPASSES CONCEDIDOS					
Referência	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
Parcela 01	24/01/2024	117-01	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	15/03/2024
Parcela 02	15/02/2024	117-02	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	15/03/2024
Parcela 03	13/03/2024	117-03	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	15/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Parcela 04	15/04/2024	117-04	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	22/05/2024
Parcela 05	15/05/2024	117-05	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	27/06/2024

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎.Tel.: (14) 3308-9320 | ✉ CEP 18870-011 | Fartura/SP

CEP 18870-011

Parcela 06	17/06/2024	117-06	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	16/07/2024
Parcela 07	15/07/2024	117-07	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	20/08/2024
Parcela 08	15/08/2024	117-08	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	17/09/2024
Parcela 09	16/09/2024	117-09	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	17/10/2024
Parcela 10	15/10/2024	117-10	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	13/11/2024
Parcela 11	13/11/2024	117-11	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	21/12/2024
Parcela 12	10/12/2024	117-12	12.365.0007.2041	R\$ 67.630,00	16/01/2025
Total do Repasse	Resultado de Aplicação Financeira	Total da Receita	Valor comprovado da Despesa	Saldo devolvido ao Órgão Concessor	Apresentação da prestação de contas final
R\$ 811.560,00	R\$ 3.151,35	R\$ 814.711,35	R\$ 814.711,35	0,00	31/01/2025

III- Prestações de contas:

Atestado o recebimento das prestações de contas — mensais, quadrimestrais e a anual, elaboradas pela contadora da OSC, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV- Aplicação dos valores no objeto do repasse:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Estadual					
Categoria ou Finalidade da Despesa	Despesas contabilizadas neste Exercício	Despesas contabilizadas em Exercícios anteriores e pagas neste Exercício (H)	Despesas contabilizadas neste Exercício e pagas neste Exercício (I)	Total de Despesas pagas neste Exercício	Despesas contabilizadas neste Exercício a pagar em Exercícios seguintes (R\$)
Recursos Humanos	R\$ 744.079,78	R\$ 0,00	R\$ 744.079,78	R\$ 744.079,78	R\$ 0,00
Outros Materiais de consumo	R\$ 39.630,21	R\$ 0,00	R\$ 39.630,21	R\$ 39.630,21	R\$ 0,00
Outros Serviços de terceiros	R\$ 4.125,00	R\$ 0,00	R\$ 4.125,00	R\$ 4.125,00	R\$ 0,00
Utilidade Pública	R\$ 26.876,36	R\$ 0,00	R\$ 26.876,36	R\$ 26.876,36	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 814.711,35	R\$ 0,00	R\$ 814.711,35	R\$ 814.711,35	R\$ 0,00

V- Devolução de eventuais glosas/restituições:

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎.Tel.: (14) 3308-9320 | e-

mail: gabinete@fartura.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Não houve valores glosados ou restituições para devolução.

VI- Atividades desenvolvidas, resultados alcançados e metas pactuadas:

Conforme o objeto acordado para execução de serviços de educação infantil - atendendo a demanda de Creche - mais os relatórios de acompanhamento da parceria e os relatórios das atividades desenvolvidas, verificou-se que as ações planejadas foram executadas de acordo com o plano de trabalho, com orientações da Gestão sobre calendário escolar, projetos pedagógicos, entre outros. Foi aferida a meta e o desfecho foi satisfatório, com uma média de 123 crianças atendidas no período, cumprindo 99% do previsto. Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o valor acordado foi suficiente para suprir as necessidades.

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9320 | ✉ CEP: 16870-011 | Fartura/SP
e-mail: gabinete@fartura.sp.gov.br

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas e regularidade dos gastos:

A OSC cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade.

VIII- Comprovantes dos gastos:

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do órgão repassador a que se referem.

Foi analisado o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas — RP-IO e os dados informados estão de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

IX- Regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação das guias pagas e SEFIP.

X- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

As informações da parceria constam no Portal de Transparência do órgão Concessor e da OSC, atendendo os Comunicados SDGs do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XI- Controle Interno do Órgão Concessor:

O Controle Interno do órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidor: Enio Fernando da Silva, CPF 380.084.208-47 — nomeado através da Portaria nº 19, de 16/01/2024. O mesmo analisou de forma consolidada o processo de celebração da parceria e, também, as prestações de contas, concluindo como Regular.

XII- Visita in loco pelo Órgão Concessor:

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9320 | e-
mail: gabinete@fartura.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Durante o exercício a Gestão da parceria fez o acompanhamento dos atendimentos via relatórios mensais, mais visitas esporádicas, mas sem emissão de relatórios.

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que ra venham a ser apuradas.
porventura venham a ser apuradas.

Fartura, 10 de abril de 2025.



Luiz Marcos de Souza
Prefeito Municipal



Sandro E. da Cunha Savela
Contador Municipal
CRC-1SP176761/0-3

Renata A. da Sil

Meneguel

Secretária Municipal da Educação
Gestora da Parceria

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro | ☎ Tel.: (14) 3308-9320 | ✉ CEP 18870-011 | **Fartura/SP**